

## TERMOS DE USO

### SEGUNDO CONGRESSO BRASILEIRO DE HORMONOLOGIA

<b>INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	
Nome do contratante	INFORMADO NO MOMENTO DA COMPRA DO INGRESSO
CPF ou CNPJ do contratante	INFORMADO NO MOMENTO DA COMPRA DO INGRESSO
Endereço do contratante	INFORMADO NO MOMENTO DA COMPRA DO INGRESSO
Relação com o SEGUNDO CONGRESSO BRASILEIRO DE HORMONOLOGIA	Inscrito para o curso, denominado PARTICIPANTE ou CONTRATANTE

<b>INFORMAÇÕES DA CONTRATADA</b>	
Nome da contratada	HORMOFY LTDA
CNPJ	38.175.155/0001-31
Endereço	Av. Iguaçu, 2820 - 6º andar - Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80240-031
Relação com o SEGUNDO CONGRESSO BRASILEIRO DE HORMONOLOGIA	Representada na forma de seus documentos constitutivos, denominada ORGANIZADORA

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a realização do evento denominado "SEGUNDO CONGRESSO BRASILEIRO DE HORMONOLOGIA", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, na Rodovia dos Imigrantes, 1,5 km - Vila Água Funda, 04329-900, nos dias 22 e 23 de novembro de 2024, das 8h às 19h durante ambos os dias.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para o curso é realizada de forma online, no site <https://congressohormonologia.com.br>, até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o evento, mediante o pagamento de contraprestação.

### 3. DO PREÇO

3.1 Pela prestação dos serviços educacionais referentes ao ingresso para o “SEGUNDO CONGRESSO BRASILEIRO DE HORMONOLOGIA”, objeto deste contrato, o PARTICIPANTE pagará a ORGANIZADORA o valor vigente no lote atual de ingressos disponível no momento da compra no site <https://congressohormonologia.com.br>, conforme modalidade de ingresso e forma de pagamento escolhido no ato da inscrição.

### 4. DA TROCA DE TITULARIDADE

4.1 É possível a troca de titularidade do participante de um ingresso uma única vez, e desde que realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento. Após o transcurso do prazo ou se já realizada a troca anterior, não será permitida a troca de titularidade do curso pelo PARTICIPANTE.

**Parágrafo único:** A troca de titularidade funciona como uma autorização de uso do ingresso, cujo pedido fica permanentemente vinculado à pessoa que o retirou na plataforma ou presencialmente, ou seja, o titular da compra. Por essa razão, a ORGANIZADORA não se responsabiliza por compras feitas fora da plataforma e/ou fora dos pontos de venda oficiais anunciados pelos organizadores do evento.

### 5. DO TERMO DE CANCELAMENTO

5.1 Em caso de arrependimento da compra online do “SEGUNDO CONGRESSO BRASILEIRO DE HORMONOLOGIA”, o reembolso do valor será efetuado somente ao PARTICIPANTE/CONTRATANTE descontando impostos e taxas de parcelamento (se houverem), desde que o exercício desse direito seja requisitado em até 7 (sete) dias corridos da data da compra e limitado à 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, quando adquirido num período menor que 7 dias entre a data da compra e do evento, necessariamente com o e-mail utilizado na compra. Compras realizadas com prazo menor que 48 horas de antecedência do evento, não poderão ser canceladas.

5.2 Em caso de compras antecipadas, a seguinte tabela de reembolso será utilizada, para resguardar ambas as partes pelos prejuízos causados pelo cancelamento da participação da CONTRATANTE:

Até 7 dias após a compra.	Reembolso de 100% do valor contratado.
---------------------------	--

A partir de 7 dias da data da compra	Reembolso de 50% do valor contratado.
A partir de 7 dias da data de compra, com menos de 1 mês anterior ao evento.	Sem possibilidade de reembolso, com o ingresso emitido sendo considerado como não comparecimento do participante.

5.3 Uma vez confirmado o cancelamento da inscrição online pela ORGANIZADORA, nos termos do item 5.1, o valor pago pela inscrição será restituído apenas ao PARTICIPANTE/CONTRATANTE, de acordo com a forma de pagamento utilizada:

- a) Cartão de crédito: o reembolso do valor será solicitado à operadora do cartão, que disponibilizará o crédito em até a terceira fatura. Os prazos podem variar, de acordo com o fechamento de sua fatura e/ou seu banco emissor;
- b) Cartão de débito, transferência ou pix: o reembolso do valor será solicitado à operadora do cartão utilizado na compra, que creditará o valor em conta bancária vinculada ao cartão, em até 90 (noventa) dias. Os prazos podem variar de acordo com o banco emissor;
- c) Dinheiro, transferência bancária ou pix: o reembolso do valor será feito via depósito bancário em até 90 (vinte) dias;
- d) Boleto: o reembolso será realizado na conta especificada via Atendimento e será concluído em até 90 (noventa) dias a partir do envio dos dados solicitados, caso todos os dados estejam corretos.

5.4 Para ingressos adquiridos após a expiração dos prazos dos itens 5.1 e 5.2, o reembolso só é permitido em caso de alteração, adiamento ou cancelamento do evento. Nesses casos, a devolução dos valores pagos ao PARTICIPANTE/CONTRATANTE seguirá o procedimento abaixo descrito, de acordo com a forma de pagamento utilizada:

- a) Cartão de crédito: o reembolso do valor será solicitado à operadora do cartão, que disponibilizará o crédito em até a terceira fatura. Os prazos podem variar, de acordo com o fechamento de sua fatura e/ou seu banco emissor;
- b) Cartão de débito: o reembolso do valor será solicitado à operadora do cartão utilizado na compra, que creditará o valor em conta bancária vinculada ao cartão, em até 90 (noventa) dias. Os prazos podem variar de acordo com o banco emissor;

- c) Dinheiro, transferência bancária ou pix: o reembolso do valor será feito via depósito bancário em até 90 (vinte) dias;
- d) Boleto: o reembolso será realizado na conta especificada via Atendimento e será concluído em até 90 (noventa) dias a partir do envio dos dados solicitados, caso todos os dados estejam corretos.

5.5 Em casos de cancelamento do evento/espetáculo por parte do Organizador, os valores relativos ao serviço de entrega de ingresso em domicílio não serão devolvidos.

5.6 O processo de cancelamento é irreversível e após a confirmação pelo CONTRATANTE/PARTICIPANTE do cancelamento e reembolso, não é possível aprovar novamente a compra na condição comercial acordada anteriormente.

5.7 Não é possível cancelar apenas um ingresso de um pedido, caso o CONTRATANTE/PARTICIPANTE decida seguir com o cancelamento, todos os ingressos do pedido serão cancelados.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1 No dia do evento, o participante deverá efetuar o credenciamento informando seu número de CPF informado na confirmação de titularidade ou apresentando documento de identidade com foto e/ou número do ticket, que pode ser apresentado pelo smartphone ou em sua versão impressa.

6.2 Após o credenciamento, o participante receberá um crachá individual, com código de barras que dará acesso ao local do evento.

6.3 O crachá somente será válido para uma única pessoa. Cada participante poderá entrar e sair do pavilhão de eventos quantas vezes forem necessárias, realizando o check-in e check-out nas portas de acesso. O check-in garante a individualidade do ingresso, bloqueando o uso da credencial para terceiros.

6.4 Em caso de uso indevido, tentativa de duplicação ou cópia do crachá, somente o portador do crachá validado em primeiro lugar terá acesso ao evento, mesmo que não seja o titular do ingresso.

6.5 O ticket digital impresso não será aceito como forma de acesso ao evento, sendo indispensável a geração de crachá na área de credenciamento.

6.6 O Congresso Brasileiro de Hormonologia abrirá suas portas ao público, para credenciamento, às 7h do dia 22 de dezembro de 2024.

## **7. DAS REGRAS DE SEGURANÇA**

7.1 Não será permitido aos participantes do Congresso Brasileiro de Hormonologia o uso de objetos que possam ser considerados perigosos ou não condizentes com a política comercial do Congresso Brasileiro de Hormonologia, tais como:

- armas de fogo ou armas brancas de qualquer tipo (facas, canivetes, etc);
- objetos perfurantes ou cortantes (tesoura, estiletes, pinças, cortadores de unha);
- fogos de artifício, dispositivos explosivos, sinalizadores e aparatos incendiários de qualquer espécie;
- skate, bicicleta ou qualquer tipo de veículo, motorizado ou não, com exceção de equipamentos para locomoção de pessoas com deficiência motora;
- itens que possam ser utilizados para marketing de emboscada;
- substâncias venenosas e/ou tóxicas, incluindo drogas ilegais;
- bandeiras ou cartazes contendo mensagens ou símbolos com divulgações comerciais por não patrocinadores do evento;
- drones de qualquer tipo.
- alimentos que representem o intuito de comercialização ou que possam representar riscos à segurança.

7.2 Não é permitida a entrada de animais no pavilhão do Congresso Brasileiro de Hormonologia, exceto cães guia devidamente identificados, que atendam pessoas com deficiência visual.

7.3 É proibido fumar em qualquer espaço, total ou parcialmente fechado, do centro de eventos, conforme a Lei Municipal 13.541/2009

## **8. DAS ALTERAÇÕES**

8.1 A ORGANIZADORA reserva o direito de alterar a data e/ou horário de realização do evento, a seu exclusivo critério. Caso alguma alteração venha a ocorrer, poderá o CONTRATANTE optar entre participar do evento na nova data e/ou horário definido pela ORGANIZADORA a restituição do valor da inscrição de acordo com os prazos assinalados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LGPD**

9.1 Autorização de coleta de dados pessoais (LGPD): Durante a vigência deste contrato, e para fins de cumprimento das atividades educacionais, atendimento de políticas públicas, proteção da vida e da saúde, bem como para aperfeiçoar os serviços prestados e promover um melhor desempenho na entrega dos serviços contratados, poderão ser coletados dados pessoais e dados pessoais sensíveis do CONTRATANTE/PARTICIPANTE, que, neste ato, autoriza expressamente, para utilização e tratamento pela ORGANIZADORA, no seu melhor interesse, em atenção ao artigo 14 da Lei 13.709/2018.

**Parágrafo primeiro:** Para o estabelecido no caput desta cláusula deverá ser considerado que: I) "Dados Pessoais" são informações relativas a uma pessoa natural identificada ou identificável, incluindo, mas não se limitado a Dados Pessoais necessários à vida estudantil do aluno(a), incluindo dados sensíveis, bem como dados clínicos e médicos necessários para atendimentos e necessidades pontuais relacionadas à saúde do aluno; II) "Dados Pessoais Sensíveis" aqueles de origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; III) A ORGANIZADORA é a "Controladora", nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018, responsável pela coleta, armazenamento e processamento dos dados pessoais e sensíveis.

**Parágrafo segundo:** A ORGANIZADORA, enquanto "Controladora", coleta e promove tratamento de dados pessoais para atendimento das finalidades informadas neste contrato, considerando sempre o princípio da minimização, de modo a utilizar apenas as informações necessárias para execução deste contrato que tem por objeto a prestação de serviços educacionais.

9.2 Subcontratação de serviço de processamento de dados: A ORGANIZADORA poderá subcontratar o serviço de processamento e armazenamento de dados, de forma que o(a) CONTRATANTE/PARTICIPANTE tem ciência e autoriza neste ato o acesso e tratamento de dados pessoais por terceiros, prestadores de serviços, cuja contratação tenha por objeto, garantir a eficiência dos serviços a serem prestados.

9.3 Proteção da informação: A ORGANIZADORA envidará seus melhores esforços para proteção da informação, principalmente dados pessoais e sensíveis, aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época, exigindo de seus fornecedores o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em melhores práticas de mercado, a partir de cláusulas contratuais.

## **10. DO USO DE IMAGEM E VOZ**

10.1 O CONTRATANTE/PARTICIPANTE autoriza o uso da sua imagem e voz eventualmente captadas pela ORGANIZADORA durante as atividades desenvolvidas no evento, por meio tecnológico.

**Parágrafo primeiro:** É facultado ao CONTRATANTE/PARTICIPANTE o direito de não ser gravado ou filmado, mediante prévia e expressa manifestação por escrito.

**Parágrafo segundo:** As imagens captadas durante o desenvolvimento das aulas e/ou atividades acadêmicas remotas são de exclusiva responsabilidade da

ORGANIZADORA, inclusive, as imagens que não tenham conteúdo pedagógico e que possam caracterizar crimes digitais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Todo o conteúdo disponibilizado para o curso, seja por escrito, ou por quaisquer outras mídias, é de propriedade exclusiva da Instituição ORGANIZADORA e protegido pela legislação nacional de propriedade intelectual, ficando vedada a reprodução, transmissão, divulgação, armazenamento e exibição, de toda e qualquer forma, seja total ou parcial;

11.2 O CONTRATANTE/PARTICIPANTE autoriza, a título gratuito, o uso da sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais da ORGANIZADORA.

## **12. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR., como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.